
CITAÇÃO POR EDITAL

CAM/ACIRV – CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO ACIRV - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.983/0001-36, localizada na Rua Dona Maricota nº 199, Jardim Marconal CEP 75.901-580 Rio Verde - GO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº: 8.926/22

DEMANDANTE: GILMEI PALUDO

DEMANDADOS: ROSEVALDO PEREIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 173.075.918-12, portador da carteira de identidade nº 231060609 - SSP/SP, residente e domiciliado à rua Deocleciano Alves Pereira, nº 89, Vila Rosária, CEP: 75910-131, São Paulo/SP, e sua fiadora **LIDIANE BERILHO NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 109.554.627-97, portadora da carteira de identidade nº 670700216 – SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Benedito Salgado da Silva, nº 303, Vila Nhocune, CEP: 03563-170, São Paulo/SP.

OBJETO: AÇÃO DE COBRANÇA.

RAHUANY ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 080.165.221-90, estagiária da CAM/ACIRV – CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO ACIRV -, na forma do artigo 9.9 e seguintes do Regulamento de Arbitragem da CAM/ACIRV:

Faz saber que, por este, cita o(a) requerido(a) acima qualificado(a), que ora é considerado(a) em local ignorado ou incerto, pelo fato de haverem sido infrutíferas as tentativas de sua localização, tanto para o recebimento da citação via correios, quanto via mensageiro(a), conforme se depreende das informações constantes dos autos estando, portanto, atendidos todos os requisitos para a citação, intimação e comunicação via edital.

Assim, expede-se este edital, para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, a fluir dos 20 (vinte) dias da data da sua publicação no site da CAM/ACIRV, o (a) requerido (a) tome conhecimento da presente reclamação proposta pelo (a) requerente (a) junto a esta instituição, e para que, querendo, compareça na sede da CAM/ACIRV, no endereço acima declinado, no dia **08/09/2025 às 13h00**, para participar da audiência de tentativa de conciliação. Caso o(a) requerido(a) não compareça para integrar o procedimento, o(a) requerente poderá instituir o compromisso arbitral e nomear, inclusive, curador especial para atuar em defesa do(a) requerido(a).

E para que no futuro não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será, por extrato, afixado na sede da CAM/ACIRV e publicado no site da ACIRV e em jornal local, na forma do Regulamento desta instituição.

Nada mais.

Rio Verde – GO, terça-feira, 22 de julho de 2025.

Rahuany Almeida Santos
CAM/ACIRV

Advogado(a) do demandante